



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO

PREGÃO TRADICIONAL Nº 014/2021

(Processo Administrativo nº 23086.007913/2021-92)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para atender a demanda do Campus Janaúba da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
1	244580	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA-PRIMA SOJA, TIPO REFINADO. DESTINAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL. FRASCO 900 ML.	LITRO	3	R\$ 8,51	R\$ 25,53
2	295332	AÇÚCAR REFINADO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	EMBALAGEM	10	R\$ 4,53	R\$ 45,30
3	244364	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGENS PET COM 900 ML, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES.	UNIDADE	4	R\$ 7,22	R\$ 28,88
4	445994	TALCO - USO FARMACÊUTICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ. FÓRMULA QUÍMICA: 3MGO·4SIO2·H2O (SILICATO DE MAGNÉSIO). GRAU DE PUREZA: PUREZA DE 100%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14807-96-6. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CERCA DE 325 MESH.	QUILOGRAMA	1	R\$ 78,60	R\$ 78,60
5	447937	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 37,47 G.MOL, FÓRMULA QUÍMICA: DCL (DEUTERADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA ISOTÓPICA MÍNIMA DE 99% EM DEUTÉRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7698-05-7. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	2	R\$ 21,96	R\$ 43,92
6	366464	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FRASCO DE 250 G.	GRAMA	1	R\$ 79,34	R\$ 79,34
7	414791	ACRILAMIDA, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: CH2=CHCONH2 (PROP-2-ENAMIDA), MASSA MOLAR: 71,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE DNASE, RNASE E PROTEASE, P, ELETROFORESE, NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO: CAS 79-06-1, FRASCO 500G.	GRAMA	1	R\$ 143,37	R\$ 143,37
8	444849	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 96%, NÚMERO DE	LITRO	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90

		REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. FRASCO DE 1 LITRO				
9	433818	ÁLCOOL PROPÍLICO- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO. FÓRMULA QUÍMICA: (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL). PESO MOLECULAR : 60,10 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRAU LC-MS. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	3	R\$ 32,11	R\$ 96,33
10	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C ₆ H ₅ NA ₃ O ₇ .2H ₂ O, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3. FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO	1	R\$ 29,62	R\$ 29,62
11	454043	GLICEROL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : ORIGEM VEGETAL. FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	3	R\$ 17,31	R\$ 51,93
12	453991	GLICINA - ÁCIDO AMINO ACÉTICO 500 GR	FRASCO	1	R\$ 44,19	R\$ 44,19
13	353673	HIDROQUINONA (BENZENO-1,4-DIOL), ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS OU PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₄ (OH) ₂ , PESO MOLECULAR: 110,11 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P, HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123-31-9	GRAMA	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
14	407166	METACRILATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ =C(CH ₃)COOCH ₃ (METACRILATO DE METILA), PESO MOLECULAR: 100,12 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 80-62-6	MILILITRO	40	R\$ 0,07	R\$ 2,80
15	438686	ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO: CERCA DE 150 MICRA, APRESENTAÇÃO: PÓ BRANCO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%	QUILOGRAMA	2	R\$ 87,67	R\$ 175,34
16	438685	ÓXIDO DE ALUMÍNIO, GRANULAÇÃO: CERCA DE 50 MICRA, APRESENTAÇÃO: PÓ BRANCO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%	QUILOGRAMA	2	R\$ 54,51	R\$ 109,02
17	353337	ÓXIDO DE MAGNÉSIO- ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO. PESO MOLECULAR: 40,30 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: MGO.TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%.CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-48-4.	QUILOGRAMA	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
18	381863	ÓXIDO DE MAGNÉSIO- ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, LEVE, BRANCO, INODORO. PESO MOLECULAR: 40,30 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: MGO. TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1309-48-4.	QUILOGRAMA	1	R\$ 68,51	R\$ 68,51
19	380983	ÓXIDO DE SILÍCIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	GRAMA	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00

		BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: SiO_2 (DIÓXIDO DE SILÍCIO), PESO MOLECULAR: 60,08 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60676-86-0				
20	301588	PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO 6 MICRA, APLICAÇÃO POLIMENTO METALOGRAFICO, TIPO DIAMANTADA. SERINGA COM 6 GRAMAS	SERINGA	5	R\$ 52,48	R\$ 262,40
21	373087	PERÓXIDO DE BENZOÍLA, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_{14}\text{H}_{10}\text{O}_4$, PESO MOLECULAR: 242,23 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 94-36-0	GRAMA	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
22	451595	PÓ METÁLICO, TIPO: AÇO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (%):C-0.8 A 1.2; MN- 0.6 A 1.2; SI - MÍNIMO DE 0.4, APLICAÇÃO: JATEAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUREZA MÍNIMA 60 HRC, NORMA TÉCNICA: SAE J 1993. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UNIDADE	5	R\$ 17,14	R\$ 85,70
23	454041	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	2	R\$ 11,60	R\$ 23,20
24	454040	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	2	R\$ 11,78	R\$ 23,56
25	374916	SULFATO DE COBALTO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL TRANSLÚCIDO VERMELHO ESCURO, INODORO, PESO MOLECULAR: 281,10 G,MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{CoSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (HEPTAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10026-24-1	GRAMA	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
26	437245	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{FeSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 278,01 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-63-0	GRAMA	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00
27	347974	COLA EPÓXI PROFISSIONAL 90 MINUTOS - COMPOSIÇÃO DE RESINAS EPÓXI E POLIAMIDAS. TEMPO FINAL DE SECAGEM DE 24 HORAS E RESISTÊNCIA ATÉ 70°C. EMBALAGEM COMPOSTA POR 2 TUBOS DE 11,5G CADA. SENDO, O COMPONENTE A (RESINA) EPÓXI - CONCENTRAÇÃO 60 - 100% E O COMPONENTE B (ENDURECEDOR) POLIAMIDA - CONCENTRAÇÃO 60 - 100%. INCLUI MISTURADOR .PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 MESES. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UN	5	R\$ 83,33	R\$ 416,65
28	232826	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 29, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.CAIXA CONTENDO 1 UNIDADE.	CAIXA	2	R\$ 5,22	R\$ 10,44

29	269516	FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, POTÊNCIA 3.200 A 3.000, IMPEDÂNCIA 3.200 A 300, COMPRIMENTO FIO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIARA, TUBO DE VOZ, ENTRADA UNIVERSAL, HASTES AJUS, MODELO H51, SENSIBILIDADE 3.000 A 300. ALTO FALANTE ESQUERDO E DIREITO.	UN	3	R\$ 91,40	R\$ 274,20
30	233708	PAPEL ALUMINIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45CM.	UNIDADE	12	R\$ 3,35	R\$ 40,20
31	22470	VELA DE PARAFINA SIMPLES, BRANCA OU COLORIDA, TIPO PALITO 15CMX1,5CM (ALTURA E DIÂMETRO). USO: PRÁTICAS DE ENSINO NO LABORATÓRIO DE FÍSICA. CAIXA CONTENDO 8 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 7,18	R\$ 71,80
32	225708	FITA VEDA ROSCA DE POLITETRAFLUORETILENO NÃO SINTERIZADA, PARA VEDAÇÃO, FORNECIDA EM EMBALAGEM DE CARTÃO TRIPLEX PARA EVITAR O DESFIAMENTO DA FITA, EM ROLOS DE 18 A 20 MM DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MM E COMPRIMENTO DE 25 M, FABRICADA DE ACORDO COM A ABNT NBR 16368/2015. TODA FITA DEVE SER BOBINADA EM TUBETE EM POLIESTIRENO; APRESENTAR SEM DESCONTINUIDADES, EMENDAS E TAMPOUCO FUROS OU RASGOS NA SUA SUPERFÍCIE E QUALQUER SINAL DE AMASSAMENTO; NÃO DEVE SE APRESENTAR RUGOSA OU COM DESFIAMENTO E SUAS LATERAIS DEVEM SER PERFEITAMENTE PARALELAS; DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL O CATALÓGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.	UN	20	R\$ 2,97	R\$ 59,40
33	256485	GESSO-ORIGEM: MINERAL,,TIPO: ESTUQUE. ASPECTO FÍSICO: PÓ. COR: BRANCO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. SACO COM 40 KG	SACO	1	R\$ 21,94	R\$ 21,94
34	55344	TELA PARA SOMBRITE, FATOR DE SOBREAMENTO: 50%, COMPOSIÇÃO: FIO POLIETILENO OU POLIPROPILENO ANTI-UV, ROLO 3,0M X 50M	UNIDADE	3	R\$ 343,39	R\$ 1.030,17
35	465309	ARDUÍNO MÓDULO RELÉ 2 CANAIS. TIPO: DIGITAL. PLACA DE DOIS CANAIS COM DOIS RELÉS E CIRCUITOS DE DRIVER OPTOACOPADOS. SINAL DE CONTROLE EM NÍVEL TTL. BOBINA 5 VDC 15-20 MA. CARGA NOMINAL DO RELÉ: 12 A 125 VAC, 7 A 250 VAC. CARGA NOMINAL DO MÓDULO: 10 A. FUROES DE 3 MM PARA FIXAÇÃO. TEMPO DE ACIONAMENTO DE CONTATO: 10	UNIDADE	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
36	301633	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO: BUTTON CELL, VOLTAGEM: 1,55 V, APLICAÇÃO: CRONÔMETRO E PAQUÍMETRO DIGITAL.	UNIDADE	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
37	343311	BRAÇADEIRA CABO AÇO, MATERIAL: NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO UTP,	PACOTE	10	R\$ 21,33	R\$ 213,30

		COR PRETA, DIMENSÕES 4 X 250 MM, RETAR-PACOTE COM 100 UNIDADES				
38	381473	CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO: CONECTORES TIPO BANANA DE 04MM, APLICAÇÃO: USO DE MULTIMETROS, PLACAS DE CIRCUITO (PHOTOBOARD), APARELHOS ELETRICOS.	UNIDADE	25	R\$ 8,81	R\$ 220,25
39	294200	EXTENSÃO ELÉTRICA, COMPRIMENTO 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS E PLUGUE TERRA, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MILÍMETROS QUADRADOS	UNIDADE	6	R\$ 29,30	R\$ 175,80
40	464018	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,19, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.037. ROLO COM 5 METROS	ROLO	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
41	150659	FONTE ALIMENTAÇÃO, FONTE CHAVEADA ESTABILIZADA COM ENTRADA BIVOLT AC 110 ~220V, 250W OU SUPERIOR COM SAÍDA DC 48V 7A CONECTOR P4. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE CORRENTE, CURTO-CIRCUITO, SOBRECARGA E SUPERAQUECIMENTO	UNIDADE	5	R\$ 418,79	R\$ 2.093,95
42	458683	KIT ARDUINO TIPO 1. APRESENTAÇÃO: PLACA. CABO UNO R3, CABO USB, FONTE, SENSOR, CORRE. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS.	UNIDADE	4	R\$ 43,38	R\$ 173,52
43	442544	KIT ELETRÔNICO - TIPO JUMPERS FEMEA-FEMEA PARA PROJETOS ELETRÔNICOS. COMPONENTES: 40 JAMPER DE COBRE. COR MULTICOLORIDO, BITOLA 24'.	UNIDADE	10	R\$ 9,05	R\$ 90,50
44	442543	KIT ELETRÔNICO - TIPO: JUMPERS MACHO-FEMEA PARA PROJETOS ELETRÔNICOS. COMPONENTES: 40 JAMPER DE COBRE. COR MULTICOLORIDO. BITOLA 24".	UNIDADE	10	R\$ 9,01	R\$ 90,10
45	442542	KIT ELETRÔNICO - TIPO JUMPERS MACHO-MACHO PARA PROJETOS ELETRONICOS. COMPONENTES: 65 JAMPERS DE COBRE, BITOLA 22'. DEVE VIR COM TAMANHOS ENTRE 110MM E 200MM.	UNIDADE	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
46	432129	MÓDULO ELETRÔNICO - MODELO LCD SHIELD COM TECLADO RC. APLICAÇÃO DISPLAY LCD. USO PLACA SHIELD INTERFACE ARDUINO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO 16 X 2CM BACKLIGHT. COMPONENTES: 5 BOTÕES MULTIPROPÓSITO INTEGRADOS. BOTÃO RESET.	UNIDADE	10	R\$ 43,42	R\$ 434,20
47	439760	MÓDULO ELETRÔNICO - TIPO MÓDULO BLUETOOTH RS232. MODELO HC-05/HC-06. VERSÃO: V2.0 + EDR. TENSÃO OPERAÇÃO 3,3V. ANTENA EMBUTIDA. PROTOCOLO 9600,8,1,N. COMUNICAÇÃO SERIAL RS232 TTL.	UNIDADE	10	R\$ 41,96	R\$ 419,60
48	442547	MOTOR ELÉTRICO - TIPO MOTOR DE PASSO COM DRIVER ULN2003. APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA. ÂNGULO DO PASSO 5,625 °/64 ~ 0,088 °; 5 VIAS. TORQUE 34,3 M N.M. TENSÃO	UNIDADE	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20

		NOMINAL 5 VDC. CAIXA REDUÇÃO 1/64. DIÂMETRO EIXO 5MM.				
49	465295	SENSOR CORRENTE TENSÃO - LEITURA DE CORRENTE CONTÍNUA E ALTERNADA. FAIXA DE MEDIÇÃO: -30A A +30A.SAÍDA ANALÓGICA PROPORCIONAL DE 66MV/A. ALIMENTAÇÃO: 5V. TEMPO DE RESPOSTA DE 5US BASEADO NO CI ACS712. DIMENSÕES: 30 X 12 X 12MM.	UNIDADE	20	R\$ 17,69	R\$ 353,80
50	440995	AVENTAL DE SOLDADOR TIPO BARBEIRO, MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,70 M . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE TAMANHOS (P AO GG OU SIMILARES). DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA. O TAMANHO SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO ENVIO DO EMPENHO.	UN	1	R\$ 25,42	R\$ 25,42
51	441102	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EXTERNO NA PALMA E POLEGAR PUNHO 15 CM, TIPO: ANATÔMICA	PAR	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
52	441023	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: VAQUETA FLOR INTEGRAL, TAMANHO: G, APLICAÇÃO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA DE AJUSTE COM FIVELA NO DORSO, PUNHO 15CM, MODELO: CANO CURTO	PAR	2	R\$ 9,88	R\$ 19,76
53	399611	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO	UNIDADE	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
54	453744	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: ABS - ACRILONITRILE,BUTADIENE,STIRENE, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÍVEL DE RUÍDO IGUAL OU SUPERIOR A 25 DB	UNIDADE	15	R\$ 31,80	R\$ 477,00
55	302428	BETONITA ATIVADA, TIPO: SÓDICA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: AMARELADA, DENSIDADE: 1,1 G,M3, APLICAÇÃO: FUNDIÇÃO	KG	5	R\$ 2,74	R\$ 13,70
56	150496	FILITO, MINÉRIO OBTIDO DE ROCHA METASSEDIMENTAR. ASPECTO FÍSICO: PÓ.	QUILOGRAMA	5	R\$ 8,36	R\$ 41,80
57	461041	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CRUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 20 MM	UNIDADE	2	R\$ 29,33	R\$ 58,66
58	464723	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: POLIGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 3 X 5 MM	UNIDADE	4	R\$ 9,66	R\$ 38,64

59	431722	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÃO CERCA DE 8 X 300, ADICIONAL PARA COLETA DE BARRAS MAGNÉTICAS	UNIDADE	4	R\$ 2,27	R\$ 9,08
60	409530	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 10CM X 300CM	UNIDADE	5	R\$ 2,21	R\$ 11,05
61	408261	BÉQUER, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CAPACIDADE 100, FORMATO FORMA ALTA, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
62	408793	CADINHO, MATERIAL PORCELANA, POROSIDADE 7 A 8 MICRONS, CAPACIDADE ATÉ 50, FORMATO FORMA BAIXA	UNIDADE	2	R\$ 10,61	R\$ 21,22
63	440643	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	UNIDADE	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
64	445681	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: CHATA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	UNIDADE	6	R\$ 2,42	R\$ 14,52
65	427147	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: RAIADO, TIPO HASTE: HASTE LONGA	UNIDADE	4	R\$ 32,29	R\$ 129,16
66	408777	KITASSATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR.	UNIDADE	1	R\$ 36,37	R\$ 36,37
67	441756	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO DISCO, TIPO GRÃO 220, DIÂMETRO 200 MM	UNIDADE	30	R\$ 2,07	R\$ 62,10
68	344765	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO DISCO, TIPO GRÃO 600, DIÂMETRO 200 MM, TIPO COSTADO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTADO NÃO ADESIVO	UNIDADE	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
69	297579	MANGUEIRA, MANGUEIRA, MATERIAL SILICONE, APARÊNCIA VISUAL TRANSPARENTE, DIÂMETRO INTERNO 3, DIÂMETRO EXTERNO 5	UNIDADE	1	R\$ 22,63	R\$ 22,63
70	397545	PANO LIMPEZA, MATERIAL VELUDO SINTÉTICO, APLICAÇÃO POLIMENTO METALGRÁFICO COM ALUMINA, DIÂMETRO 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COSTADO AUTOADESIVO	UNIDADE	5	R\$ 20,13	R\$ 100,65
71	353954	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 304, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHA 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS ISSO 3310-01 (MM) ASTM E11 (POL) SÉRIE TYLER (MESH)	UNIDADE	1	R\$ 218,33	R\$ 218,33
72	353953	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 304, DIÂMETRO 8, ALTURA 2,	UNIDADE	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00

		TAMANHO ABERTURA MALHA 170, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS ISSO 3310-01 (MM) ASTM E11 (POL) SÉRIE TYLER (MESH)				
73	353955	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 304, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TAMANHO ABERTURA MALHA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA TENSIONADA E AFIXADA POR PRESSÃO, NORMAS TÉCNICAS ISSO 3310-01 (MM) ASTM E11 (POL) SÉRIE TYLER (MESH)	UNIDADE	1	R\$ 265,44	R\$ 265,44
74	448827	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 35 TYLER, ABERTURA MALHAS 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM TELA E CAIXILHO, MATERIAL ARO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO LABORATORIAL	UNIDADE	1	R\$ 205,40	R\$ 205,40
75	329639	PENEIRA GRANULOMÉTRICA, MATERIAL LATÃO, DIÂMETRO 8, ALTURA 2, TIPO MALHA 60 TYLER, APLICAÇÃO LABORAL	UNIDADE	1	R\$ 204,06	R\$ 204,06
76	424859	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: LIGA METÁLICA, TIPO PONTA: PONTA RETA FINA, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM	UNIDADE	3	R\$ 19,11	R\$ 57,33
77	415338	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, MODELO: TENAZ, APLICAÇÃO: PARA CADINHO, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 CM	UNIDADE	3	R\$ 27,54	R\$ 82,62
78	410067	PLACA DE PETRI 100 X 15MM DE VIDRO, COM TAMPA	UNIDADE	40	R\$ 5,43	R\$ 217,20
79	433139	PLACA DE PETRI, MATERIAL VIDRO, DIAMETRO 150MM, ALTURA 20MM, TRANSPARENTE, 1 COMPARTIMENTO, AUTOCLAVAVEL.	UNIDADE	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
80	438353	REFIL ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO ATIVO: POSSUI A CAPACIDADE DE REter O CLORO, ODORES E OUTROS. GRAU DE RETENÇÃO 5 MICRAS. COMPATÍVEL COM OSMOSE REVERSA TE-4007/20 DA TECNAL, ADQUIRIDO ANTERIOREMENTE PELA UFVJM, N° PATRIMÔNIO 100034	UNIDADE	12	R\$ 57,71	R\$ 692,52
81	396141	SWAB, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, HASTE DE PLÁSTICO, COLETA MATERIAL BIOLÓGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
82	383407	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX. CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	2	R\$ 29,41	R\$ 58,82
83	466975	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO: CLIPE, APLICAÇÃO: NASAL, PARA MÁSCARA, COMPONENTES: PLÁSTICO, ESTERILIDADE : USO ÚNICO	UNIDADE	35	R\$ 3,37	R\$ 117,95

84	466370	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: AUTOMOTIVO, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: DIN 51524, VISCOSIDADE: AW 32. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	1	R\$ 16,53	R\$ 16,53
85	461574	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOCICLETA, TIPO: MINERAL, CLASSIFICAÇÃO: API SL, VISCOSIDADE: SAE 20W-50. FRASCO DE 1 LITRO	LITRO	5	R\$ 13,55	R\$ 67,75
86	428611	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO: VASELINA SÓLIDA. EMBALAGEM COM 450 G	EMBALAGEM	1	R\$ 18,64	R\$ 18,64
87	421259	PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA VEÍCULO AUTOMOTIVO. TIPO: VASELINA LÍQUIDA. EMBALAGEM COM 500 ML	EMBALAGEM	2	R\$ 16,35	R\$ 32,70
88	58823	ADAPTADOR DE FERRAMENTA MANUAL, SUPORTE PARA FURADEIRA MANUAL. COMPATÍVEL COM FURADEIRAS DE 3/8 E 1/2 POL. FABRICADO EM METAL. AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO. BASE PLANA QUE PERMITE ACOPLAGEM DE MORSAS, FUROS LATERAIS PARA FIXAÇÃO EM BANCADA.	UNIDADE	2	R\$ 158,88	R\$ 317,76
89	316853	ADESIVO VEDA-CALHA, PASTOSO, CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, 12 MESES, ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, BISNAGA COM 280G	BISNAGA	20	R\$ 13,72	R\$ 274,40
90	272542	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL: AÇO LIGA, TAMANHO: 36 POL, TIPO: GRIFO, APLICAÇÃO: APERTO DE CANOS	UNIDADE	1	R\$ 243,97	R\$ 243,97
91	70459	CONJUNTO FERRAMENTAS, BROCAS E PONTEIRAS (BITS), CONTENDO MÍNIMO: 13 BROCAS P/ METAL HSS DE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM; 6 BROCAS P/ MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM; 3 BROCAS PONTA CHATA P/ MADEIRA: 13, 16, 19MM; 6 BROCAS P/ ALVENARIA: 4, 5, 6, 7, 8, 10MM; 50 BITS DE 25MM, SENDO: 3 CRUZADOS TIPO POZIDRIVE PZ1, PZ2, PZ3; 6 TRAFIX T10, T15, T20, T25, T27, T30; 14 PONTA CRUZADA PH0, PH1, PH2, PH3; 10 HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6, 7MM; 3 QUADRADAS S1, S2, S3; 14 PONTA CHATA 6, 8, 10, 12MM. 13 BITS DE 50MM, SENDO: 3 CHATAS 8, 10, 12MM; 3 TRAFIX T10, T15, T20; 7 FENDA CRUZADA PH1, PH2, PH3. 10 PONTEIRAS SOQUETE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13MM. 3 ESCAREADORES. 1 SUPORTE IMANTADO (MAGNÉTICO) PARA PONTEIRAS (BITS). 1 CHAVE CATRACA PARA PONTEIRAS. 2 GUIAS PARA PONTEIRAS. MALETA PARA ACONDICIONAR AS FERRAMENTAS.	UNIDADE	2	R\$ 131,23	R\$ 262,46
92	70459	CONJUNTO FERRAMENTAS, TRABALHOS MANUAIS, CONTENDO MÍNIMO: 1 MARTELO UNHA 20MM; 1 ALICATE UNIVERSAL; 1 UNALICATE MEIA CANA; 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 4"; 1 CHAVE FIXA 8X9MM; 1 CHAVE FIXA 10X11MM; 1 CHAVE FIXA 12X13MM; 1 CHAVE FIXA 14X15MM; 1 CHAVE FIXA 16X17MM; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/8X3"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X5"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X3"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA	UNIDADE	2	R\$ 208,57	R\$ 417,14

		1/4X4"; 1 CHAVEIRINHO PONTA CHATA 3/16X1"; 1 NÍVEL PLÁSTICO 230MM; 1 TRENA 3M; 1 MINIARCO DE SERRA 10"; 1 FORMÃO 3/8"; 1 ESTILETE RETRÁTIL; 10 LÂMINAS PARA ESTILETE; 1 PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA DE COLA 10W; 8 BASTÃO DE COLA 7,5CM; 1 LANTERNA PEQUENA; 1 MALETA PARA ACONDICIONAR AS FERRAMENTAS.				
93	70459	CONJUNTO FERRAMENTAS, TRABALHOS MANUAIS, CONTENDO MÍNIMO: 40 PONTAS (BITS) 25MM LARGURA EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS; 14 SOQUETES COM ENCAIXE DE 1/4": 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM, 5/16, 11/32, 3/8, 7/16, 15/32 E 1/2; 4 SOQUETES COM ENCAIXE DE 3/8; 14 E 15 MM, 9/16; E 5/8; 1 ADAPTADOR PARA SOQUETES 1/4 X 3/8; 24 CHAVES ALLEN: 0,9 A 6 MM, 0,036" A 3/16"; 1 EXTENSÃO ENCAIXE 3/8 DE 70MM 1 SOQUETE DE VELAS ENCAIXE 3/8 DE 21MM; 1 PORTA BITS IMANTADO COMPRIMENTO 60 MM; 4 CHAVES PARA RELOJOEIRO 40 MM: FENDA 1.5 E 2.0 MM, PHILLIPS PH00 E PH000; 1 NÍVEL TIPO TORPEDO 125MM (5"); 4 MINI-GRAMPOS MULTIUSO; 1 ENCAIXE 3/8 DISCO PLÁSTICO; 4 CHAVES FIXAS: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13MM; 1 CHAVE AJUSTÁVEL 8"; 1 CATRACA ENCAIXE 3/8"; 1 CABO ARTICULADO PARA BITS; 1 ALICATE BICO MEIA CANA 6": 1 ALICATE CORTE DIAGONAL 6"; 1 ESTILETE; MALETA PARA ACONDICIONAR AS FERRAMENTAS.	UNIDADE	2	R\$ 248,86	R\$ 497,72
94	443271	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2.000	UNIDADE	1	R\$ 44,11	R\$ 44,11
95	323937	CABO CONEXÃO, MATERIAL: COBRE ESTANHADO, SEÇÃO NOMINAL: 4 MM2, TIPO CONEXÃO: BANANA S, ISOLAÇÃO, JACARÉ PEQUENO, REVESTIMENTO: PVC MÉDIA FLEX, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE NOMINAL: 16 A, COMPRIMENTO CABO: 1020 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA DO JACARÉ: 6 MM	UNIDADE	15	R\$ 12,26	R\$ 183,90
96	395392	EXTENSÃO ELÉTRICA - TIPO: SIMPLES. ACESSÓRIOS: 3 ENTRADAS.COMPRIMENTO: 20 M.	UNIDADE	4	R\$ 58,21	R\$ 232,84

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. **Para os itens que possuírem valor total estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 8º do Decreto no 8.538/2015.**

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4 do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PAC/2021, de acordo com o disposto no art. 5º, alínea I a IX, da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.6. **Para os critérios de sustentabilidade, estabelecidos na IN SLTI MPOG Nº 1 19/10/2010, devem ser considerados produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.**

1.6.1. **Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos destes itens serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.**

1.7. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

1.8. O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Portanto para o processo em epígrafe não houve a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A UFVJM é constituída de 04 (quatro) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unaí e Teófilo Otoni, possuindo uma quantidade significativa de laboratórios e salas de aulas. Nessa estrutura são ofertados 49 (quarenta e nove) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade à distância, 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional.

2.2. O Campus Janaúba demanda uma variedade de materiais de consumo que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas, aulas práticas, além do funcionamento das estruturas administrativas. As aulas experimentais são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho.

2.3. Cabe ressaltar que a falta desses materiais poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a pesquisa, que são atividades finalísticas da instituição. O Campus Janaúba possui laboratórios que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas e aulas práticas. Tais solicitações se fundamentam pela necessidade da aquisição dos materiais que não são itens de estoque do almoxarifado.

2.4. A manutenção das pesquisas e suporte a aulas práticas e o consequente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

2.5. Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar experimentos, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho para que as futuras pesquisas e as que estão em andamento gerem resultados e possam ser avaliados com precisão.

2.6. Assim sendo, é de extrema necessidade a aquisição dos materiais discriminados no item 1.1, o que implica na necessidade de abertura de um procedimento licitatório para a aquisição destes materiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

3.2. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

3.3. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

3.4. Os materiais a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13. Por este motivo a aquisição se dará por meio do Pregão Eletrônico Tradicional com observância ao disposto na Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024/19, 3.555/00, 3.784/01, demais legislações pertinentes.

3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelos requisitantes que as consideram essenciais à contratação sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 3º, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e art. 3º, XI, alínea "a.1", do Decreto nº 10.024/2019).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, no seguinte endereço e condições:

- **Divisão de Almoxarifado, Campus Janaúba, na cidade de Janaúba(MG)**, situado na Avenida Um, nº 4.050 - Cidade Universitária - CEP 39447-790, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

5.2. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

5.3. A descarga e o manuseio dos materiais para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as

trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

5.4.1. **O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;**

5.4.2. **Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**

5.4.3. **Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;**

5.4.4. **Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.**

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. **Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.**

5.7. **Se o licitante realizar a substituição necessária dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

5.8. **Caso se verifique que mesmo depois de concedido prazo para a troca, não foi realizada a substituição, será cabível a aplicação de penalidades, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.**

5.9. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou outro instrumento legal.

5.9.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados..

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 trinta dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.5. cometer fraude fiscal.
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 16.337,63.

14.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, realizadas pelos requisitantes, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN 73/2020 ME/SEDGGD/SG.**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da UFVJM. A Natureza da Despesa, Sub-elemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

Janaúba, 25 de agosto de 2021.

José Gilson Carvalho de Oliveira
Divisão de Compras - Campus Janaúba

Cláudia Maria Silva Morais
Técnica de Laboratório/Química - Campus Janaúba

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Outubro/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Silva Morais, Servidor**, em 25/08/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gilson Carvalho de Oliveira, Servidor**, em 25/08/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444892** e o código CRC **0FA27EBB**.